

PORTARIA COREN-RO N. 283 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 154/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 154/2021 - DFEP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Designar a Conselheira **Francieli Carniel – Coren-RO nº 120532-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade sobre os fatos relatados em denuncia anônima, acerca do remanejamento de profissionais de enfermagem dos serviços do Hospital Municipal de Santa Luzia do Oeste para assistir pacientes que foram regulados no Hospital João Amélio da Silva, no município de Rolim de Moura.

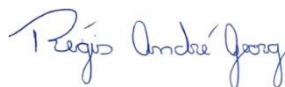
Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário